



**R2DA TECNOLOGIA LTDA**

## **MANUAL DE COMPLIANCE**

Manual de *compliance*, contendo as políticas de conduta e ética da empresa **R2DA TECNOLOGIA**, bem como os preceitos a serem seguidos por qualquer sócio, estagiário, colaborador, prestador de serviços, fornecedores, e, ainda, evidenciar aos nossos clientes e parceiros comerciais o nosso elevado padrão ético, moral e legal.

**BELO HORIZONTE**

**MARÇO/2022**

R2DA Tecnologia  
Telefone: (31) 3879-8389  
E-mail: [compliance@r2da.com.br](mailto:compliance@r2da.com.br)  
[www.r2da.com.br](http://www.r2da.com.br)

Endereço: Rua dos Aimorés, 1297, Salas 701,  
702 e 704 –bairro Funcionários  
CEP: 30140-071  
Belo Horizonte - MG

## Histórico de Criação e Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
07/03/2022	1.0	Criação da documentação	Rafael Lúcio
12/03/2022	1.1	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
15/03/2022	1.2	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
25/03/2022	1.3	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
26/03/2022	1.4	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
27/03/2022	1.5	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
28/03/2022	1.6	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
28/03/2022	1.7	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
29/03/2022	1.8	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
30/03/2022	1.9	Continuidade na elaboração	Rafael Lúcio
30/03/2022	1.10	Apresentação para os Sócios	Rafael Lúcio
13/04/2022	2.0	Revisão	Alex Barbosa, Diogo Silva e Rodrigo Keller
20/04/2022	2.1	Revisão Final	Rafael Lúcio
27/04/2022	3.0	Aprovação para Publicação da versão Oficial	Alex Barbosa, Diogo Silva, Rafael Lúcio e Rodrigo Keller

## RESUMO

O presente manual de *compliance* da R2DA Tecnologia deve ser instrumento de base para todas as relações comerciais que envolva sócios, colaboradores, estagiários, clientes e terceiros que venham a se relacionar direta ou indiretamente com a empresa.

Esse manual é de grande valia para organização, colaboradores e clientes, pois estabelece políticas de conduta e ética da empresa e visa institucionalizar o canal de denúncias, bem como a divulgação (gestão à vista) da nossa política em nosso site.

Neste manual também será possível evidenciar que os valores da empresa, trazidos pelos sócios e compactuados pelos atuais colaboradores são alicerces ímpares que estão em dia com as legislações vigentes.

Destacamos também que todo trabalho realizado para construção do presente manual é baseado nas legislações vigentes e nas normas (ISO) 37001 e 37301 em razão da sua complementariedade.

## SUMÁRIO

<b><u>HISTÓRICO DE CRIAÇÃO E REVISÕES .....</u></b>	<b><u>1</u></b>
<b><u>1. UM POUCO SOBRE A R2DA TECNOLOGIA.....</u></b>	<b><u>4</u></b>
1.1. NOSSOS VALORES .....	4
1.2. NOSSA MISSÃO .....	4
1.3. NOSSA VISÃO.....	5
<b><u>2. O QUE É COMPLIANCE .....</u></b>	<b><u>5</u></b>
2.1. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.....	5
2.2. OBJETIVOS E FUNÇÕES DO NOSSO MANUAL DE COMPLIANCE .....	6
<b><u>3. NOSSO PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....</u></b>	<b><u>10</u></b>
3.1. COMPROMETIMENTO .....	10
3.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO PROGRAMA.....	11
3.3. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE QUE NOS NOTEIA.....	11
3.4. MEDIDAS DE INTEGRIDADE .....	12
3.5. DAS REGRAS E DAS CONDUTAS INAPROPRIADAS.....	13
<b><u>3. DISPOSIÇÕES FINAIS.....</u></b>	<b><u>13</u></b>

## 1. UM POUCO SOBRE A R2DA TECNOLOGIA

### 1.1. NOSSOS VALORES

Os sócios da R2DA TECNOLOGIA sempre tiveram em seus valores os pilares da ética, honestidade e transparência. Nesse sentido, ao constituir a empresa foi natural que os valores da empresa se coincidam com dos seus respectivos sócios.

Assim, destacamos abaixo os valores da empresa:

- ✓ Honestidade, Transparência e Ética entre os sócios, com nossos colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores e clientes;
- ✓ Criar pertencimento em todos os seus sócios, estagiários, e na medida do pertinente, aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios em geral; e
- ✓ Despertar e desenvolver o potencial dos sócios, estagiários, e na medida do pertinente, dos seus prestadores de serviços com a finalidade de evoluir (pessoal, intelectual, profissional e humano).

### 1.2. NOSSA MISSÃO

**“Criar e Desenvolver tecnologias para simplificar e facilitar a vida das pessoas”.**

*O que a R2DA TECNOLOGIA quer com essa missão?*

- Queremos trazer uma nova experiência (digital, simples e segura) para as pessoas que necessitam de algum serviço de tecnologia no Brasil, sendo sempre uma empresa disruptiva e inovadora.

### 1.3. NOSSA VISÃO

**“Ser uma empresa referência nas entregas de tecnologia, com excelência”.**

Percebe-se que com essa visão ousada e desafiadora a R2DA somente atingirá seus objetivos com a contribuição de seus sócios, colaboradores e clientes que sempre se pautarão nas tendências mercadológicas e, acima de tudo, nas normas vigentes.

Isso posto, entendemos que somente será possível aumentar nossas oportunidades de negócios e a nossa sustentabilidade de crescimento se contarmos com o apoio total e irrestrito daqueles que lidaram direta ou indiretamente com a R2DA Tecnologia.

## 2. O QUE É COMPLIANCE

Inicialmente, cumpre destacar o que é *COMPLIANCE*. O termo, em inglês, tem origem do verbo “*to comply*” que nada mais é do que agir de acordo com uma regra, um comando, instrução interna ou um pedido. Assim, podemos destacar também que o termo “*compliance*” nos remete a estar em conformidade com as leis, regulamentos internos e externos.

### 2.1. LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS

Destacamos abaixo as principais legislações vigentes que abarcam as políticas anticorrupção no Brasil com foco na esfera privada e pública; objeto de estudos para a elaboração do nosso manual de *compliance*:

- a) Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências;
- b) Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências; (grifo nosso)
- c) Decreto nº 9.203/2017, de 22 de novembro de 2017, que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Lado outro, as presentes normas da ISO 37001 e a ISO 37301 se complementam no papel de se ter uma ferramenta de detecção e prevenção da corrupção, bem como garantir a conformidade com as leis, padrões e regulamentos vigentes.

Entretanto, evidente se torna que as legislações exigem da pessoa jurídica, empresa privada ou pública, o compromisso de fazer a coisa certa, vale dizer, de adotar o comportamento conforme a observância dos princípios éticos e as normas legais sem qualquer atropelo à legalidade na busca desenfreada pelo lucro.

Ademais, as respectivas legislações visam impedir o pagamento direto ou indireto de suborno a agentes públicos brasileiros ou estrangeiros, proibindo as empresas ou seus representantes diretos, dentre outros, de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens ou financiar/patrocinar a prática dos atos ilícitos, conforme será melhor detalhado no próximo tópico.

## **2.2. OBJETIVOS E FUNÇÕES DO NOSSO MANUAL DE COMPLIANCE**

O presente manual de *compliance* da R2DA Tecnologia deve ser instrumento de base para todas as relações comerciais que envolva sócios, colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, clientes e terceiros que venham a se relacionar direta ou indiretamente com a empresa, haja vista que nele estará contido nosso código de ética e conduta, bem como nossos princípios e valores.

Ademais, nosso presente manual cumpre as seguintes funções:

- a) Assegurar a existência, a implementação e o monitoramento dos princípios éticos, normas e condutas estabelecidas, bem como de qualquer dos sistemas ora desenvolvidos pela empresa;
- b) Revisar os procedimentos e controles internos, visando sempre mitigar os riscos existentes em cada atividade, bem como atenuar a presença do mesmo;
- c) Criar boas práticas e política de *compliance* para prevenir crises e manter a empresa, seus sócios, colaboradores, prestadores de serviços e clientes distante de movimentos que possam corromper os valores e os princípios éticos, bem como focar sempre no combate à corrupção;
- d) Garantir que todo sócio, colaborador e prestador de serviços, se comprometam, através de termo específico com as regras de *compliance* definidas pela R2DA Tecnologia e legislações vigentes;
- e) Comprovar a ciência por parte dos sócios, colaboradores e prestadores de serviço, de forma expressa, através da assinatura do ANEXO III ou ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA DO MANUAL DE COMPLIANCE DA R2DA TECNOLOGIA LTDA;
- f) Criar e divulgar e manter constante atualização do nosso manual de *compliance* seja em nosso site ou em outra mídia própria da empresa;
- g) Criar canal especializado para denúncia, de forma anônima em nosso site para que qualquer sócio, colaborador, prestador de serviço, cliente ou terceiros possam oferecer denúncia que serão prontamente avaliadas.

Isso posto, com a aprovação da Lei Federal nº 12.846/2013, conhecida como Lei Anticorrupção, é sabido que no mercado empresarial o tema se tornou de grande interesse e atenção das corporações privadas, haja vista a preocupação latente em serem responsabilizadas com sanções severas no âmbito de um processo administrativo e/ou penal.

Sabe-se também que as legislações vigentes representam um importante marco jurídico de proteção à Administração Pública contra a corrupção, pois incentiva a manutenção de sistemas de *compliance* pelas empresas, com a



finalidade de prevenção e cumprimento da legislação vigente, possibilitando mais ainda o controle da moralidade administrativa e transparência nos negócios.

Oportunamente, todo esse arcabouço legal busca impedir o pagamento direto ou indireto de suborno a agentes públicos brasileiros ou estrangeiros, proibindo as empresas ou seus representantes diretos, dentre outros, de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagens ou financiar/patrocinar a prática dos atos ilícitos, conforme pode-se destacar pela leitura do artigo 5º da Lei 12.846/2013, *in verbis*:

*“Art. 5. Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:*

*I - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;*

*II - comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei;*

*III - comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;*

*IV - no tocante a licitações e contratos:*

*a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;*

*b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;*

*c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;*

*d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;*

*e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;*

*f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou*

*g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;*

*V - dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.*

*§ 1º Considera-se administração pública estrangeira os órgãos e entidades estatais ou representações diplomáticas de país estrangeiro, de qualquer nível ou esfera de governo, bem como as pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro.*

*§ 2º Para os efeitos desta Lei, equiparam-se à administração pública estrangeira as organizações públicas internacionais.*

*§ 3º Considera-se agente público estrangeiro, para os fins desta Lei, quem, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais”*

Lado outro, como é sabido por nossos sócios, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços que a R2DA Tecnologia lida diretamente com entidades públicas e privadas, nas quais também se submetem as legislações vigentes quanto a melhoria de processos legais anticorrupção.

Destaca-se também que a ciência e aceite pelos sócios, estagiários, colaboradores e os prestadores de serviços os comprometem, sem qualquer prejuízo às legislações vigentes, a manterem os elevados padrões instituídos pela R2DA Tecnologia através do seu manual de *compliance*, haja vista que em nossa relação contratual. Lado outro cumpre também trazer à baila que em nossa relação com nossos clientes destinatários finais dos serviços, seja ele público ou privado, todos aqueles que estão contidos no ecossistema da R2DA (sócios, colaboradores e prestadores de serviço) devem sempre visar a conduta proba, dentro dos padrões éticos, morais e legais.

Certo é que além dos valores empresariais da R2DA Tecnologia, seus sócios, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços também devem seguir aos princípios legais à risca, bem como se comprometerem a seguir nosso manual de

*compliance* e as legislações vigentes a fim de manter sempre a R2DA Tecnologia longe de qualquer conduta corruptiva, desonesta ou que venha a prejudicá-la.

Assim, a R2DA Tecnologia tem o compromisso de manter atitudes profissionais e éticas em seus negócios e vedar qualquer forma de benefícios indevidos a terceiros, buscar sempre a transparência, preservar a legalidade, além de evoluir a consciência de todos sobre a latente necessidade de se evitar a corrupção, sejam eles, seus sócios, colaboradores, contratados, prestadores de serviços, estagiários, jovens aprendizes e de todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que possam vir a representar legalmente a empresa.

Imbuídos nesse sentimento é que os sócios da R2DA Tecnologia acreditam que uma cultura em *compliance* somente se solidificará com a consciência de tomada de decisões éticas e coerentes com a legislação aplicável, por parte de todo o seu ecossistema empresarial. O nosso manual de *compliance* se destina a todos os integrantes da R2DA, incluindo todos os seus sócios, estagiários, colaboradores, aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios em geral.

### **3. NOSSO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

A integridade é o ato de respeitar os seus sócios, estagiários, colaboradores, aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios em geral e, ainda respeitar as leis e honrar os contratos, evitando cometer qualquer infração que venha a contrapor com os princípios éticos, honestos e transparentes estabelecidos em nossos valores.

#### **3.1. COMPROMETIMENTO**

Os sócios da R2DA Tecnologia tem uma missão fundamental no papel de reduzir os riscos de corrupção dentro da empresa, e, por isso, se comprometem a seguir as normas e legislações vigentes para não transgredir qualquer lei ou normas vigentes que coloquem a imagem da empresa em risco.

R2DA Tecnologia  
Telefone: (31) 3879-8389  
E-mail: [compliance@r2da.com.br](mailto:compliance@r2da.com.br)  
[www.r2da.com.br](http://www.r2da.com.br)

Endereço: Rua dos Aimorés, 1297, Salas 701,  
702 e 704 –bairro Funcionários  
CEP: 30140-071  
Belo Horizonte - MG

Isso posto, os sócios entendem que tal conduta e comprometimento também devem ser estendidos aos estagiários, aos prestadores de serviços, aos fornecedores, parceiros de negócios de forma geral, pois somente juntos é que conseguiremos não dar margem à qualquer infortúnio da corrupção.

### 3.2. RESPONSÁVEL(IS) PELO PROGRAMA

O programa de integridade da empresa será gerido, pelo sócio Administrador da R2DA Tecnologia que contará com o auxílio direto dos demais sócios, bem como de forma indireta pelos estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios de forma geral.

Neste ponto, cumpre destacar que aos sócios, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios estão vinculados e obrigados:

- a) *Cumprir e reportar quem não cumprir as normas estabelecidas no Código de Ética e Conduta e neste manual;*
- b) *Praticar, sempre, ações para manter o bom relacionamento interno e, no mais elevado padrão ético;*
- c) *Evitar qualquer atividade ou função que possa gerar conflitos de interesse, obtenção de vantagem ou influência indevida para a Empresa.*

### 3.3. PRINCÍPIOS DE INTEGRIDADE QUE NOS NOTEIA

Os princípios que norteará a Empresa serão sempre pautados em seus valores dos quais podemos destacar:

- a) **Honestidade:** ser probo nas relações comerciais da empresa, com seus sócios, estagiários, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de negócios e terceiros que venham a nos demandar;

- b) **Transparência:** dirimir, sempre que necessário, quaisquer dúvidas em relações aos atos da R2DA Tecnologia para seus estagiários, prestadores de serviços, parceiros de negócios e clientes;
- c) **Ética:** visar sempre por condutas que orientem o comportamento dentro das normas, valores e princípios existentes;
- d) **Respeito:** escutar e agir com respeito e atenção às relações humanas e empresariais, em especial no que as diferenças religiosas, políticas, ideológicas, culturais, econômicas etc, para sempre agregar as relações interpessoais e torná-las harmônicas.

### 3.4. MEDIDAS DE INTEGRIDADE

Abaixo destacaremos as medidas de integridade já adotadas pela R2DA Tecnologia e que também nortearam os preceitos contidos nesse manual de *compliance* e código de ética e conduta:

- a) Manual de *Compliance*;
- b) Código de Ética e Conduta;
- c) Termo de Sigilo e Confidencialidade;
- d) Termo LGPD;
- e) Declaração dos sócios referente aos compromissos assumidos para seguir sempre as normas anticorrupção ou qualquer outra que venha a desabonar a empresa;
- f) Capacitação dos sócios, estagiários, colaboradores e prestadores de serviços;
- g) Publicidade do nosso manual de *compliance* e código de ética e conduta em nosso site para amplo conhecimento dos clientes, parceiros de negócio e a terceiros que se interessarem sobre nossa política;
- h) Adoção de cláusulas contratuais referentes às nossas políticas de *compliance*, legislações vigentes e até mesmo normas e padrões adotados nos contratos firmados pela R2DA, seja com prestadores de serviços, clientes (dos quais possuímos a oportunidade de inserir) e parceiros comerciais;
- i) Criação de canal exclusivo e com garantia de anonimato para denúncias através do nosso site institucional: [www.r2da.com.br](http://www.r2da.com.br);

- j) Que àquele(s) que lida(m) com transferências e valores fique(s) atento(s) a situação(ões) suspeitas, sendo sempre necessário contatar aos sócios qualquer pagamento recebido ou transferência realizada contendo valores de origem ou destino pouco claro ou até mesmo desconhecida, devendo ainda, conhecer a Lei nº 9.631/1998 que trata do tema referente à prevenção contra “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores;
- k) Políticas e definição de procedimentos internos para oferecimento e recebimento de viagens, presentes e vantagens.

### 3.5. DAS REGRAS E DAS CONDUTAS INAPROPRIADAS

Cumprir destacar que as regras e demais itens do presente manual de *compliance* não excluem o fiel cumprimento ao nosso código de ética e conduta, nem tampouco das legislações vigentes ou até mesmo das normas e requisitos do tomador final dos serviços da R2DA Tecnologia.

O presente manual pode e deve ser atualizado sempre que necessário, seja por mudança institucional ou até mesmo em razão de novas legislações.

Lembramos, ainda que o não cumprimento das normas contidas no presente manual, no código de ética e conduta, das legislações e regulamentos vigentes ou, ainda, o exercício de qualquer conduta inapropriada serão considerados como ***falta grave***, sujeitando o(s) infrator(es) às sanções previstas em contrato (*interna corporis*).

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nossa política de *compliance* tem vigência por tempo indeterminado, devendo sempre que necessária, ser revisada pelos sócios.

A veiculação da política será amplamente divulgada a todos os integrantes da R2DA Tecnologia (respeitar os seus sócios, estagiários, colaboradores, aos prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios em geral, bem como será sempre apresentada àqueles que vierem a integrar ao nosso ecossistema.

**ANEXO III****TERMO DE CIÊNCIA DO MANUAL DE COMPLIANCE***(colaborador, prestador de serviços, fornecedor e parceiro de negócios em geral)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ na qualidade de *(colaborador, prestador de serviços, fornecedor e parceiro de negócios em geral)* da **R2DA TECNOLOGIA LTDA**, por relação contratual existente com a empresa CNPJ nº \_\_\_\_\_, declaro, para todos os fins, que nesta data, tomei ciência dos termos contidos no **Manual de Compliance** da R2DA, bem como me comprometo a observar e cumprir fielmente as disposições nele contidas e legislações vigentes, e, ainda, denunciar àquelas que vão contra as políticas definidas pela empresa.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA DO MANUAL DE COMPLIANCE**  
*(Sócio e Estagiário)*

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ colaborador(a) da **R2DA TECNOLOGIA LTDA**, declaro, para todos os fins, que nesta data, tomei ciência dos termos contidos no **Manual de Compliance** da R2DA, bem como me comprometo a observar e cumprir fielmente as disposições nele contidas e legislações vigentes, e, ainda, denunciar àquelas que vão contra as políticas definidas pela empresa.

Belo Horizonte, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo: